

PORTARIA Nº. 1542/2023, DE 15 DE junho DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art.74, da Lei Municipal nº 827/1989;

RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com vencimentos, ao servidor da Universidade de Gurupi e Fundação – UNIRG, **LEANDRO HENRIQUE COSTA SILVA**, matrícula 3888, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Parágrafo Único. A licença será concedida com remuneração integral até um mês e, após, com os seguintes descontos: de ¼ (um quarto) nos 2º e 3º mês, de ½ (um meio) do 4º ao 6º mês, e, a partir do 7º mês a licença não será remunerada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de junho de 2023


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

